



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 496, DE 14 DE MAIO DE 1.996.

Dá denominação à rua que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Engrácia Senhorinha Maia, a 1ª rua paralela à Rua Antonio Torquato, principal artéria do Bairro Bom Futuro, iniciando-se ao lado do prédio da COOTAB e terminando na Lagoa do Saco do Barro, nas terras dos herdeiros do Senhor Antonio Alves Maia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 14 de maio de 1.996.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

  
NÉSTOR ROGÉRIO MASCÓNCÉLOS

Prefeito